



Alterada a estrutura administrativa e institucional do Ministério Público de Contas para o biênio 2026-2028

Por [Simone P. Lopes](#)

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Sara Meinberg, deu início à gestão 2026-2028 com uma série de atos voltados à organização administrativa e institucional do órgão, publicados no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O conjunto de portarias estabelece a estrutura de governança e funcionamento da instituição para o biênio 2026-2028, contemplando designações para cargos de direção, comissões permanentes e especiais, projetos institucionais e áreas estratégicas da atuação ministerial.

A Procuradora Maria Cecília Borges foi designada para exercer o cargo de Subprocuradora-Geral do MPC-MG, durante o

NESTA EDIÇÃO

p. 06	MPC-MG em números
p. 07	Radar Jurídico
p. 17	MPC Cast
p. 18	Representação Institucional
p. 50	Projeto Conhecendo o MPC

Alterada a estrutura administrativa e institucional do Ministério Público de Contas para o biênio 2026-2028

(continuação)

período de 1º de junho de 2026 a 31 de maio de 2028. A função tem papel fundamental no apoio à Procuradoria-Geral.

A Procuradora Elke Moura foi eleita Corregedora, na 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores, realizada em 6 de maio. A Corregedoria do MPC é responsável pela orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros do órgão.



A Procuradora-Geral, Sara Meinberg, e a Procuradora Elke Moura (Corregedora do MPC-MG). **Fotos: JK Freitas | MPC-MG.**

Também foi designado o Procurador Marcílio Barenco para exercer a função de Ouvidor do Ministério Público de Contas, responsável pelo fortalecimento dos canais de diálogo entre a instituição e a sociedade.



O Procurador Marcílio Barenco (Ouvidor do MPC-MG) e a Procuradora-Geral, Sara Meinberg. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

Comissão Permanente de Proteção de Dados

A gestão também definiu a composição da Comissão Permanente de Proteção de Dados (CPPD), que continua sendo presidida pela Subprocuradora-Geral, Maria Cecília Borges. O colegiado atua no acompanhamento das políticas relacionadas à proteção de dados pessoais e à adequação institucional às normas de privacidade e segurança da informação.

Conhecendo o MPC

O Procurador Glaydson Massaria ficará à frente do projeto institucional e acadêmico “Conhecendo o MPC”, ação voltada à aproximação da sociedade e da comunidade acadêmica com o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público de Contas.



A Procuradora-Geral, Sara Meinberg, e o Procurador Glaydson Massaria (Coordenador do projeto “Conhecendo o MPC” e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental). **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

Comissão Permanente de Avaliação Documental

A Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) permanecerá presidida pelo Procurador Glaydson Massaria. O colegiado é responsável por orientar políticas de gestão documental, preservação da memória institucional e destinação adequada de documentos administrativos.

Alterada a estrutura administrativa e institucional do Ministério Público de Contas para o biênio 2026-2028

(continuação)

“Capacitação Interna MPC” e Revista “Controle em Foco”

Com enfoque no desenvolvimento institucional e na qualificação contínua, a Procuradora Cristina de Andrade Melo foi designada coordenadora do projeto institucional e acadêmico “Capacitação Interna MPC”. A iniciativa busca incentivar a formação permanente de membros, servidores e colaboradores da instituição. Junto a essa função, a Procuradora presidirá a Comissão Editorial do Periódico “Controle em Foco – Revista do MPC-MG”, que também teve alteração na composição editorial, além de permanecer como Editora-Chefe.



A Procuradora-Geral, Sara Meinberg, e a Procuradora Cristina Andrade Melo (Editora-Chefe do periódico “Controle em Foco: Revista do MPC-MG” e Coordenadora do projeto institucional e acadêmico “Capacitação Interna MPC”). **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

Comissão Especial de Regimento Interno e Revisão Normativa

Entre as iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento institucional, foram designados os membros da Comissão Especial para Elaboração do Regimento Interno e Revisão de Atos Normativos do MPC-MG. O grupo será presidido pelo Procurador Daniel Guimarães e terá como atribuição

promover a elaboração do Regimento Interno do MPC e demais normas internas da instituição, bem como a sua atualização e consolidação.

Comissão de Uniformização dos Procedimentos Administrativos do MPC

Também, foi instituída a Comissão de Uniformização dos Procedimentos Administrativos do MPC, cuja presidência fica a cargo do Procurador Daniel Guimarães. A medida busca padronizar procedimentos internos e aprimorar a eficiência dos fluxos administrativos da instituição.



O Procurador Daniel Guimarães (Presidente da Comissão de Uniformização dos Procedimentos Administrativos do MPC e da Comissão do Regimento Interno) e a Procuradora-Geral, Sara Meinberg. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

Comitê Permanente de Desenvolvimento do SIMP

Outra medida foi a nomeação dos integrantes do Comitê Permanente de Desenvolvimento do Sistema Integrado do Ministério Público de Contas (SIMP), presidido pelo Diretor do MPC-MG, Roni Gomes Sales. O colegiado será responsável por acompanhar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das ferramentas tecnológicas utilizadas pela instituição.

Alterada a estrutura administrativa e institucional do Ministério Público de Contas para o biênio 2026-2028

(continuação)

Comissão Permanente de Integridade

A Comissão Permanente de Integridade também teve sua composição redefinida para o novo biênio. Também sob a presidência do Diretor do MPC-MG, Roni Gomes Sales, o grupo atuará na promoção de boas práticas de governança, ética e conformidade institucional.

Núcleo de Resolução Consensual de Controvérsias

A Procuradora-Geral promoveu ainda alterações na composição do Núcleo de Resolução Consensual de Controvérsias e Prevenção de Conflitos (Nurc), que terá como responsável o servidor Sérgio Machado Caldeira e terá a missão de estimular soluções consensuais e mecanismos preventivos para a resolução de conflitos relacionados à Administração Pública.

Representação do MPC nas sessões de julgamento do Tribunal de Contas

No âmbito da atuação institucional, foram definidas, ainda, as regras de participação dos membros nas sessões de julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A representação do MPC-MG perante o Tribunal Pleno será exercida pela Procuradora-Geral e pela Subprocuradora-Geral, enquanto os demais membros atuarão nas sessões da Primeira e Segunda Câmaras, conforme as designações estabelecidas.

QUEM É QUEM NA GESTÃO 2026-2028

- **Procuradora-Geral:** Procuradora Sara Meinberg
- **Subprocuradora-Geral e Presidente da CPPD:** Procuradora Maria Cecília Mendes Borges
- **Corregedora:** Procuradora Elke Moura
- **Ouvidor:** Procurador Marcílio Barenco
- **Coordenador do “Conhecendo o MPC” e Presidente da CPAD:** Procurador Glaydson Massaria
- **Editora-Chefe da revista “Controle em Foco” e Coordenadora do projeto “Capacitação Interna MPC”:** Procuradora Cristina Melo
- **Presidente da Comissão de Regimento Interno e da Comissão de Uniformização dos Procedimentos Administrativos do MPC:** Procurador Daniel Guimarães
- **Diretor do MPC-MG:** Roni Gomes Sales
- **Presidente da Comissão de Integridade e do Comitê SIMP:** Diretor do MPC-MG, Roni Gomes Sales
- **Responsável pelo Núcleo de Resolução Consensual:** Sérgio Machado Caldeira (servidor). ■

Alterada a estrutura administrativa e institucional do Ministério Público de Contas para o biênio 2026-2028

(continuação)



A Procuradora-Corregedora, Elke Moura; a Subprocuradora-Geral, Maria Cecília Borges; a Procuradora-Geral, Sara Meinberg; e os Procuradores Glaydson Massaria e Cristina Andrade Melo. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**



O Procurador Daniel Guimarães; o Procurador-Ouidor, Márcilio Barenco; e a Procuradora-Geral, Sara Meinberg. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**



As servidoras Luciene Canesso e Giovanna Bonfante; a Procuradora-Geral, Sara Meinberg; a Procuradora-Corregedora, Elke Moura; e o servidor Rodrigo Gatti. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**



Comissão Editorial da “Controle em Foco”: As servidoras Maria Tereza Dias e Ana Carolina de Souza e Silva; a Procuradora-Geral, Sara Meinberg; a Procuradora Cristina Andrade Melo e os servidores Izabella Cunha Velloso e Diego Felipe Mendes Abreu de Melo. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**



A Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral, Lilian Haas, assina Termo de Posse. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

MPC-MG EM NÚMEROS

Por Coordenadoria de Apoio Operacional - CAOP

Confira a movimentação processual entre o MPC-MG e o TCE-MG referente ao mês de MAIO:

1.264

PROCESSOS ENTRARAM

1.421

PROCESSOS SAÍRAM, COM PARECER, DESPACHO OU MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

AUTUAÇÃO E PROCESSAMENTO PRÓPRIOS

- 88 Notícias de Irregularidades
- 02 Assuntos Administrativos
- 01 Procedimento Preparatório
- 01 Pedido de Cooperação
- 02 Representações

REPRESENTAÇÕES

- 1.210.727** Representação formulada pelo Procurador do MPC-MG Daniel de Carvalho Guimarães, em face do município de Luz, em razão de supostas irregularidades no contrato de prestação de serviços celebrado com empresa que tem entre os sócios filhos do prefeito.
- 1.214.266** Representação formulada pelo Procurador do MPC-MG Glaydson Santo Soprano Massaria, em face de Presidente da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros à época dos fatos, em razão de supostas irregularidades em licitação para contratação tanto de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual quanto de assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil, orçamentária, financeira e de prestação de contas, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Legislativo municipal.

RADAR JURÍDICO

Por Diego de Melo

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Fim da aposentadoria compulsória como sanção a magistrados

Resumo: “Não foi recepcionada pela Constituição – após a reforma previdenciária promovida pela Emenda nº 103/2019 – a penalidade de aposentadoria compulsória para magistrados, cabendo à Advocacia-Geral da União o ajuizamento da ação de perda do cargo perante o Supremo Tribunal Federal, caso o Conselho Nacional de Justiça repute cabível a sanção administrativa disciplinar mais gravosa.

[...]

Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, houve modificações estruturais do regime previdenciário, entre as quais a supressão da aposentadoria compulsória como sanção administrativa. O art. 40 da Constituição Federal, aplicável aos magistrados, prevê exaustivamente as hipóteses de aposentadoria, de modo que a modalidade punitiva restou desprovida de fundamento constitucional.

Ademais, a garantia da vitaliciedade dos membros do Poder Judiciário exige sentença judicial transitada em julgado para a perda do cargo, cabendo à Advocacia-Geral da União, na representação judicial da União, propor a respectiva ação a fim de dar efetividade à deliberação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).”

(CNJ).” (STF, AO 2.870 AgR-AgR e AgR-segundo/DF. Relator: Min. Flávio Dino, 26/05/2026. Informativo 1.219)

Compete à Justiça do Trabalho julgar ACP sobre segurança de servidores públicos

Resumo: “É constitucional a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho destinada exclusivamente à implementação de medidas de saúde, higiene e segurança no ambiente laboral, independentemente do regime jurídico dos trabalhadores abrangidos.

A competência da Justiça do Trabalho para o meio ambiente laboral garante uma interpretação única e segurança jurídica, evitando decisões díspares sobre o mesmo espaço físico. Na espécie, o Estado do Amazonas interpôs recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal Superior do Trabalho que reconheceu a competência da Justiça do Trabalho para julgar ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho visando à adoção de medidas de segurança e saúde no Hospital Regional de Eirunepé/AM. O ente estadual sustentava que, por se tratar de servidores estatutários, a competência seria da Justiça Comum, nos termos do entendimento firmado na ADI nº 3.395.”

(STF, RE 1.566.015 AgR/AM. Relator: Min. Flávio Dino, 19/05/2026. Informativo 1.218)



RADAR JURÍDICO
(continuação)**Exigência de aptidão plena para PcD em concursos é inconstitucional**

Resumo: “São inconstitucionais – por violarem a competência legislativa da União para estabelecer normas gerais sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência (CF/1988, art. 24, XIV e § 1º) e o princípio constitucional da isonomia (CF/1988, art. 5º, caput) – normas estaduais que restringem o acesso de pessoas com deficiência a cargos públicos por meio da exigência do requisito de aptidão plena em processos seletivos.

[...]

Ademais, a exclusão do candidato de concurso público nunca deve ser em abstrato ou *a priori*, mas objetivamente demonstrada à luz das atribuições inerentes ao cargo para o qual concorre. Nesse cenário, há discriminação indireta que substitui a avaliação da deficiência e transfere ao indivíduo limitação que, por vezes, repousa sobre o Estado, quanto ao dever de promover adaptação razoável e de oferecer tecnologias assistivas, viabilizando, assim, a proteção e a inclusão social desse grupo social vulnerável.

(STF, ADI 7.401/PI. Relator: Min. Nunes Marques, 15/05/2026. Informativo 1.217)

Exigência de autorização legislativa para concessão de imóvel estadual é inconstitucional

Resumo do caso: “Exame constitucional de dispositivo da constituição amapaense, incluído pela EC estadual nº 35/2006, que prevê a necessidade de autorização da Assembleia Legislativa para a alienação, gratuita ou onerosa, e a concessão de bens imóveis estaduais.”

Decisão: “O Tribunal, por maioria, julgou procedente o pedido e declarou inconstitu-

cional o trecho ‘e a concessão’ do parágrafo único do art. 9º da Constituição do Estado do Amapá [...].”

(STF, ADI 6.891/AP. Redator do acórdão: Min. Alexandre de Moraes, 29/05/2026. PV em Evidência 18/2026)

Obrigação de investir reservas técnicas em créditos de carbono é inconstitucional

Resumo do caso: “Questionamento constitucional de dispositivo de lei federal que obriga as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização e resseguradores à aquisição de ativos ambientais (créditos de carbono) ou cotas de fundos de investimento desses ativos, anualmente, no valor de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) de suas reservas técnicas e provisões imperativas.”

Decisão: “O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a presente ação direta de inconstitucionalidade para declarar inconstitucional o art. 56, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 15.042/2024, tanto em sua redação original quanto na redação dada pela Lei nº 15.076/2024 [...].”

(STF, ADI 7.795/DF. Relator: Min. Flávio Dino, 29/05/2026. PV em Evidência 18/2026)

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Execução individual de ação coletiva de servidores pode dispensar liquidação prévia**

Tese firmada: “(i) na execução individual do título formado em processo coletivo em favor de servidores públicos, sempre que demonstrado documentalmente que o exequente legitimado se encontra na situação estabelecida de forma genérica na senten-

RADAR JURÍDICO
(continuação)

ça, a execução pode ocorrer sem a necessidade de prévia liquidação do julgado, quando for possível a apuração do crédito por simples cálculos aritméticos; **(ii)** cabe ao Juízo da execução, assegurado o contraditório ao executado, em sede de impugnação ao cumprimento de sentença, analisar, de forma concreta, se é necessária a prévia liquidação do julgado.”

(STJ, Tema Repetitivo 1169. Relator: Min. Benedito Gonçalves, 01/06/2026)

Reiteração automática de bloqueio via SISBAJUD é legítima

Tese firmada: “**I.** A reiteração automática de ordens de bloqueio via SISBAJUD ("teimosinha") é medida legítima, voltada à efetividade da execução e compatível com o ordenamento processual, cabendo ao executado demonstrar causas impeditivas do gravame ou existência de meio executivo igualmente eficaz e menos gravoso. **II.** Após a triangularização da relação processual, o indeferimento da medida exige fundamentação concreta, não se admitindo negativa baseada em argumentos genéricos ou abstratos.”

(STJ, Tema Repetitivo 1325. Relator: Min. Sérgio Kukina, 07/05/2026)

Desconsideração da personalidade jurídica exige prova de abuso

Tese firmada: “Nas relações jurídicas de direito civil e empresarial, a desconsideração da personalidade jurídica requer a efetiva comprovação de abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou por confusão patrimonial, nos termos exigidos pelo art. 50 do Código Civil (Teoria Maior), sendo insuficiente a mera inexistência de bens penhoráveis e / ou de

encerramento irregular das atividades da sociedade empresária.”

(STJ, Tema Repetitivo 1210. Relator: Min. Raul Araújo, 01/06/2026)

Sindicato não pode propor ACP por diferenças do FUNDEF/FUNDEB

Tese firmada: “O sindicato não tem legítimo interesse para propor ação civil pública buscando a condenação ao pagamento de diferenças de complementação do FUNDEF ou do FUNDEB.”

(STJ, Tema Repetitivo 1408. Relatora: Min. Maria Thereza de Assis Moura, 15/05/2026)

Prescrição do fundo de direito exige negativa expressa da Administração

Tese firmada: “**1.** Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, a prescrição do fundo de direito depende da negativa expressa do direito reclamado, em ato normativo de efeito concreto ou ato administrativo formalizado e com ciência ao servidor. **2.** A inércia do Município de Estreito em implantar adicional por tempo de serviço, na forma do art. 288 da Lei Municipal nº 7/1990, em folha de pagamento, não deu início ao prazo de prescrição do fundo de direito.”

(STJ, Tema Repetitivo 1410. Relatora: Maria Thereza de Assis Moura, 07/05/2026)

Espelhamento com hash garante integridade da prova digital

Destaque: “**1.** A realização de cópia por espelhamento de dados utilizando-se da função matemática *hash* é instrumento hábil para garantir a integridade e a auditabilidade da evidência imaterial. **2.** O agente policial pode realizar a verificação e a coleta

RADAR JURÍDICO
(continuação)

preliminar de dados em aparelho celular durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão, sem a necessidade imediata da participação de um perito oficial.”

(STJ, Inq 1.674-DF. Relatora: Min. Nancy Andrighi, 06/05/2026. Informativo 891)

Ressarcimento por superfaturamento no Sistema S é matéria de direito privado

Destaque: “Compete às Turmas da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça o julgamento de demanda ajuizada por entidades integrantes dos Serviços Sociais Autônomos, cuja causa de pedir é o ressarcimento de valores decorrentes de contrato de fornecimento de serviço e construção de unidades operacionais, após o TCU haver constatado a existência de superfaturamento nos valores cobrados, tratando-se de relação litigiosa de direito privado.”

(STJ, CC 212.761-DF. Relator: Min. Sebastião Reis Júnior, 20/05/2026. Informativo 890)

Sucessão empresarial não autoriza desconsideração automática da personalidade jurídica

Destaque: “A sucessão empresarial e a desconsideração da personalidade jurídica são institutos autônomos, sendo vedada a aplicação automática desta última com base meramente na ocorrência da primeira.”

(STJ, AgInt no AEsp 2.605.052-SP, Relator: Min. João Otávio de Noronha, 19/05/2026).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Ata de registro de preços sem quantitativos estimados não admite “carona”**

Resumo: “Em edital de registro de preços que não indique a estimativa dos quantitativos a serem contratados, é irregular a pre-

visão de adesão de órgãos não participantes (caronas), por contrariar os arts. 82, § 4º, e 86, §§ 4º e 5º, da Lei 14.133/2021.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1387/2026. Relator: Min. Antonio Anastasia. Boletim de Jurisprudência nº 587)

Sem prova de aplicação pública legítima, o ressarcimento cabe ao gestor municipal

Resumo: “A transferência de recursos federais da conta específica em que deveriam ser movimentados para outras contas de titularidade do município não é suficiente, por si só, para imputar responsabilidade ao ente federado por desvio de finalidade. Se não forem apresentadas provas de que os recursos irregularmente retirados da conta específica foram aplicados em finalidade pública legítima, em benefício da comunidade, a responsabilidade pelo ressarcimento é do gestor municipal.”

(TCU, Primeira Câmara, Acórdão 2513/2026. Relator: Min. Benjamin Zymler. Boletim de Jurisprudência nº 587)

Dosimetria da multa do TCU exige análise qualitativa da conduta

Resumo: “A aferição da proporcionalidade da multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 não pode restringir-se à análise matemática de sua relação percentual com o valor do débito, devendo a dosimetria da pena considerar fatores qualitativos, tais como a gravidade da infração, o grau de reprovabilidade da conduta, a extensão do dano social, o potencial dissuasório da sanção e a necessidade de tutela do patrimônio público.”

(TCU, Primeira Câmara, Acórdão 2513/2026. Relator: Min. Benjamin Zymler. Boletim de Jurisprudência nº 587)

RADAR JURÍDICO

(continuação)

Edital deve definir como será aferida a inexecuibilidade em obras e serviços de engenharia

Resumo: “Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a ausência, no edital, da forma de análise e julgamento dos preços ofertados para fins de avaliação de inexecuibilidade, especialmente quanto à definição dos preços unitários relevantes, afronta o art. 59, § 3º, da Lei 14.133/2021 e o princípio da eficiência.”

(TCU, Primeira Câmara, Acórdão 2357/2026. Rel. Min. Bruno Dantas. Boletim de Jurisprudência nº 586)

Desvio de finalidade em benefício do ente federativo pode configurar erro grosseiro do gestor municipal

Resumo: “A conduta de gestor municipal de permitir a aplicação de recursos oriundos de convênio ou instrumento congênere com desvio de finalidade, em benefício do ente federativo, configura grave inobservância do dever de cuidado no trato com a coisa pública, caracterizando erro grosseiro (art. 28 da Lindb), o que legitima a aplicação ao responsável de multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.”

(TCU, Segunda Câmara, Acórdão 2263/2026. Relator: Min. Jhonatan de Jesus. Boletim de Jurisprudência nº 586)

Omissão no dever de prestar contas afasta comprovação simplificada da despesa

Resumo: “No caso de omissão no dever de prestar as contas, exige-se, para a posterior comprovação da regular aplicação de recursos federais, a apresentação de documentação completa, incluindo notas fiscais, extratos bancários e relatórios de execução, entre outros documentos, com a demonstração do nexo causal entre os valores utili-

zados e as despesas efetuadas, ainda que ordinariamente, as normas do ajuste prevejam prestação de contas simplificada.”

(TCU, Segunda Câmara, Acórdão 2275/2026. Relator: Min. Jorge Oliveira. Boletim de Jurisprudência nº 586)

Prestação de contas posterior não exige nova citação para condenação se o débito já havia sido delimitado à época da instauração do contraditório

Resumo: “Nos casos em que o responsável tenha sido citado por omissão no dever de prestar contas e venha a apresentar a reclamada prestação de contas, mas na análise das alegações de defesa sejam constatadas irregularidades que caracterizam dano ao erário, não é necessária a renovação da citação se: **i)** no ofício citatório estiver expressamente consignado que o débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos geridos; e **ii)** o valor do dano apurado ao final não seja superior àquele que constou da citação.”

(TCU, Segunda Câmara, Acórdão 2275/2026. Relator: Min. Jorge Oliveira. Boletim de Jurisprudência nº 586)

Delegação de competência não afasta dever de supervisão da autoridade delegante

Resumo: “A delegação de competência não implica delegação de responsabilidade, remanescendo para a autoridade delegante o dever de supervisão dos atos praticados por seus subordinados, especialmente em situações de alta relevância institucional e expressiva materialidade.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1189/2026. Relator: Min. Jhonatan de Jesus. Boletim de Jurisprudência nº 585)

RADAR JURÍDICO
(continuação)**Precificação de risco contratual não pode se basear apenas em opinião de especialistas**

Resumo: “Na hipótese de incorporação de parcela correspondente ao risco assumido pelo particular – definido na matriz de alocação de riscos – ao orçamento estimativo da contratação, é irregular, tanto no âmbito da Lei 14.133/2021 quanto no da Lei 13.303/2016, a utilização exclusiva da opinião de especialistas para balizar as variáveis de probabilidade e impacto nas modelagens da taxa de risco, pois essa metodologia não supre a necessidade de parametrização baseada em estudos empíricos e dados históricos conclusivos.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1218/2026. Relator: Min. Jhonatan de Jesus. Boletim de Jurisprudência nº 585)

Lei Ferrari não justifica restringir licitação de veículos a montadoras e concessionárias

Resumo: “É inadequada a utilização da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) – que regula a relação de parte do setor produtivo e comercial de veículos – para justificar a restrição de participação em licitações para o fornecimento de veículos apenas às montadoras e suas concessionárias, uma vez que tal fundamento não afasta a necessidade de motivação específica, factual e jurídica quanto à solução escolhida e aos requisitos de habilitação exigidos, em respeito aos princípios da motivação, da eficiência e da segurança jurídica.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1227/2026. Relator: Min. Jorge Oliveira. Boletim de Jurisprudência nº 585)

**Multa proporcional ao dano não se aplica a ente federativo beneficiário de desvio de finalidade**

Resumo: “Não cabe a aplicação da multa proporcional ao dano (art. 57 da Lei 8.443/1992) a ente federativo beneficiado pelo uso de recursos de transferências voluntárias da União com desvio de finalidade, pois, além da presunção de boa-fé que milita em favor das pessoas jurídicas de direito público, a medida tende a penalizar em duplicidade a própria coletividade, por esta deixar de usufruir do objeto pactuado e pelo impacto financeiro no erário local, com repercussão direta na capacidade de financiamento de políticas públicas essenciais.”

(TCU, Primeira Câmara, Acórdão 2217/2026. Relator: Min. Benjamin Zymler. Boletim de Jurisprudência nº 585)

Acordo de leniência e congêneres pode atenuar a responsabilização no TCU

Resumo: “A celebração de acordo de leniência, de colaboração premiada ou congêneres em outras instâncias de controle, mesmo quando as informações lá colhidas não forem utilizadas para a instrução de processo no âmbito do controle externo, pode ser considerada circunstância atenuante para fins de responsabilização perante o TCU. O fato de o Tribunal não se subordinar a tais ajustes não impede que sejam considerados no contexto da análise de condutas irregulares, em observância à uniformidade e à coerência da atuação estatal.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1142/2026. Relator: Min. Jorge Oliveira. Boletim de Jurisprudência nº 584)

RADAR JURÍDICO
(continuação)

A supressão imotivada de cláusula prevista no catálogo eletrônico de padronização é irregular

Resumo: “É irregular a supressão, sem justificativa no processo licitatório, de cláusula padrão constante de modelo de minuta de termo de referência, edital, contrato padronizado ou outros documentos elaborados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, por violar o art. 19, § 2º, da Lei 14.133/2021.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1148/2026. Relator: Min. Antonio Anastasia. Boletim de Jurisprudência nº 584)

Garantia da proposta pode ser exigida antes do cadastramento no sistema eletrônico

Resumo: “A conduta de gestor municipal de permitir a aplicação de recursos oriundos de convênio ou instrumento congêneres com desvio de finalidade, em benefício do ente federativo, configura grave inobservância do dever de cuidado no trato com a coisa pública, caracterizando erro grosseiro (art. 28 da Lindb), o que legitima a aplicação ao responsável de multa prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1128/2026. Relator: Min. Benjamin Zymler. Boletim de Jurisprudência nº 584)

Parcela irregular de pequeno valor pode não impedir o registro de aposentadoria ou pensão

Resumo: “O baixo valor de parcela incluída irregularmente em ato de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão pode ensejar, em caráter excepcional, o registro do ato, em observância aos princípios da insignificância, da razoabilidade, da eficiência,

da economicidade e do custo-benefício do controle, com determinação ao órgão de origem para a regularização financeira da falha.”

(TCU, Segunda Câmara, Acórdão 2053/2026. Relator: Min.-Subst. Marcos Bemquerer. Boletim de Jurisprudência nº 584)

Ciência do pagamento irregular afasta a boa-fé e impõe ressarcimento ao erário

Resumo: “A ciência, pelo interessado, da notificação do órgão jurisdicionado acerca do recebimento de pagamentos irregulares faz cessar a presunção de boa-fé necessária para a dispensa de reposição ao erário [...], tornando obrigatório o ressarcimento das parcelas percebidas a partir daquele marco.”

(TCU, Primeira Câmara, Acórdão 1682/2026. Relator: Min. Bruno Dantas. Boletim de Pessoal nº 144)

Certificações ISO e PBQP-H podem valer pontos, mas não servir como habilitação

Resumo: “É regular a exigência de apresentação de certificações, do tipo ISO e PBQP-H, para fins de pontuação técnica, mas não como requisito de habilitação, desde que não possa ensejar, direta ou indiretamente, a desclassificação de propostas. [...] a previsão de apresentação de certificações possuiria 'caráter de pontuação técnica, e não requisito para habilitação com potencial natureza excludente de participação'. [...] a ausência dessas certificações 'não desclassifica o licitante, apenas impacta na pontuação técnica'. [...] essas certificações são utilizadas como um diferencial técnico para agregar pontos à proposta, mas não são obrigatórias para habilitação ou participação no certame.”

(TCU, Plenário, Acórdão 1093/2026. Relator: Min.-Subst. Augusto Sherman. Informativo Licitações e Contratos nº 526)

RADAR JURÍDICO
(continuação)**Pensão militar – acumulação**

Resumo: “É legal a acumulação de pensão militar por morte com remunerações ou proventos de dois cargos constitucionalmente acumuláveis.”.

(TCU, Primeira Câmara, Acórdão 1688/2026. Relator: Min. Bruno Dantas. Boletim de Pessoal nº 144)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**Lei de iniciativa parlamentar pode instituir política pública sem violar a separação de poderes**

“1. Lei municipal de iniciativa parlamentar que institui política pública de caráter programático, sem interferir na estrutura administrativa ou no regime jurídico de servidores, não viola, em princípio, a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo nem o princípio da separação dos Poderes. 2. A previsão de que as despesas decorrentes da norma correrão por conta de dotações orçamentárias próprias afasta, em juízo cautelar, a alegação de inconstitucionalidade por ausência de estimativa prévia de impacto financeiro.”

(TJMG, ADI nº 1.0000.26.038056-3/000. Relator: Des. Leite Praça, 12/05/2026. Boletim 374)

É inconstitucional lei que cria despesas sem estudo de impacto financeiro

“Suspende-se cautelarmente os efeitos de lei municipal de iniciativa parlamentar que cria despesas e atribui encargos administrativos ao Poder Executivo sem instrução por estudo de impacto orçamentário e financeiro, por violação ao princípio da separação de poderes e ao art. 113 do ADCT.”

(TJMG, ADI 1.0000.26.005411-9/000. Relator: Des. Carlos Roberto de Faria, 15/04/2026. Boletim 374)

Lei parlamentar pode instituir programa educativo sem violar a separação de poderes

“– Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei de iniciativa parlamentar que institui programa de natureza educativa e programática, sem dispor sobre a estrutura administrativa, atribuições de órgãos ou regime jurídico de servidores. – A mera instituição de programa municipal, desacompanhada de imposição concreta de despesas ou reorganização administrativa, não viola o art. 113 do ADCT.”

(TJMG, ADI 1.0000.26.003842-7/000. Relatoria: Des. Marcelo Rodrigues, 21/05/2026. Boletim 375)

Abono natalino a servidores exige lei específica, não podendo ser fixado por resolução legislativa

“[...] III.3. A instituição de abono natalino geral, extensivo indistintamente aos servidores e com exclusão expressa de agentes políticos, não evidencia, por si, ruptura manifesta com a moralidade e a impessoalidade, nem autoriza, à míngua de vedação constitucional expressa, concluir pela inconstitucionalidade material das leis municipais impugnadas. III.4. A EC nº 19/1998, ao alterar a redação do art. 37, X, da CR, submeteu a fixação e a alteração da remuneração dos servidores públicos à reserva absoluta de lei específica, abrangendo vencimentos e vantagens pecuniárias, o que torna inidônea a resolução legislativa como veículo normativo para disciplinar, em caráter primário, abono remuneratório de servidores do Poder Legislativo.”

(TJMG, ADI 1.0000.24.312799-0/000. Relatoria: Pedro Bitencourt Marcondes, 11/06/2026)

RADAR JURÍDICO
(continuação)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Serviços contábeis podem ser contratados por inexigibilidade

Ementa: “[...] **1.** O reconhecimento de irregularidade no acórdão recorrido configura sucumbência suficiente para caracterizar o interesse recursal da parte. **2.** Os serviços profissionais de contabilidade possuem natureza técnica singular, o que inviabiliza a competição e legitima a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação pela Administração Pública. [...] **4.** Na contratação por inexigibilidade, o orçamento detalhado em planilhas não constitui requisito obrigatório, conforme art. 26, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. A legislação limita-se a exigir justificativa do preço. [...] **7.** É irregular a ausência de cláusula contratual que estabeleça critério de reajuste, em afronta aos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/93, ainda que a vigência contratual seja inferior a um ano.”

(TCE-MG, Tribunal Pleno, Recursos Ordinários 1.153.270 e 1.153.276. Relator: Cons. Alencar da Silveira Jr, 18/05/2026)

Adicional calculado em cascata (“repique”) é incompatível com a Constituição

Ementa: “[...] **4.** O dispositivo normativo de lei orgânica municipal incompatível com emenda posteriormente promulgada à Constituição da República deve ter a sua aplicação afastada por esta Corte de Contas, na medida em que não foi recepcionado pela ordem constitucional, sem a necessidade de acionamento da cláusula constitucional de reserva de plenário, porquanto não se trata de juízo de inconstitucionalidade, mas de simples revogação. **5.** O cálculo do adicional

trintenário, tanto para servidores ativos quanto para servidores aposentados, feito com base na soma do vencimento básico e de outros adicionais, embora autorizado por dispositivo normativo da Lei Orgânica municipal editado antes da promulgação da EC n. 19/98, afronta a atual redação do art. 37, XIV, da CR/88, configurando ‘efeito cascata’ ou ‘repique’, vedado pela ordem constitucional.”

(TCE-MG, Primeira Câmara, Representação 1.156.665. Relator: Cons. em Exerc. Licurgo Mourão, 19/05/2026)

Concessão de diárias pressupõe norma de prestação de contas

Ementa: “[...] **2.** A concessão de diárias de viagem exige a existência de previsão normativa específica, a vinculação da viagem às atividades da administração e a correspondente prestação de contas, ainda que em caráter simplificado. **3.** A ausência de pesquisa de preços não implica, por si só, irregularidade das despesas de pronto pagamento quando demonstrado que os valores praticados se mantiveram dentro dos limites legais e que tais contratações poderiam, inclusive, ser formalizadas por contrato verbal, nos termos da legislação aplicável.”

(TCE-MG, Primeira Câmara, Representação 1.135.222. Relator: Cons. Alencar da Silveira Jr., 19/05/2026)

Remuneração mensal fixa é válida na contratação de serviços advocatícios

Ementa: “[...] **6.** O modelo de remuneração por preço fixo mensal na contratação de serviços advocatícios não configura irregularidade, porquanto não se vincula exclusivamente ao número de atos processuais praticados, mas à disponibilização regular

RADAR JURÍDICO
(continuação)

da estrutura técnica e da capacidade profissional necessárias ao atendimento das necessidades institucionais.”

(TCE-MG, Segunda Câmara, Denúncia 1.204.116. Relator: Cons. em Exerc. Adonias Monteiro, 26/05/2026)

Prefeito responde por irregularidades em processo seletivo mesmo com banca ou empresa contratada

Ementa: “1. A responsabilidade do chefe do Poder Executivo municipal em processos seletivos não é afastada pelo simples fato de haver contratação de empresa especializada ou instituição de comissão organizadora.”

(TCE-MG, Tribunal Pleno, Recurso Ordinário 1.177.725. Relator: Cons. em Exerc. Adonias Monteiro, 27/05/2026)

Adesão a ata de registro de preços exige nova pesquisa de mercado atualizada

Ementa: “[...] 3. Toda aquisição realizada pela Administração Pública deve ser balizada por indicadores de preço que evidenciem a adequação dos valores contratados àquelas praticados no mercado, sob pena de vulneração dos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. Tal exigência não se restringe à fase originária de formação da ata de registro de preços, mas também se estende, de forma inequívoca, ao procedimento de adesão, chamado de “carona”. Nessa hipótese, o órgão não participante que pretenda aderir à ata deve promover nova e específica pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem competitivos e vantajosos no momento da contratação, não sendo suficiente a mera presunção de economicidade decorrente da licitação originária. [...] 8. A realização de contratações e assunção de despesas no fim do exercício, sem o devido planejamento prévio, revela fragilidade na gestão admi-

nistrativa, em afronta aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, os quais impõem à Administração o dever de antecipar suas necessidades e estrutura, de forma tempestiva, os procedimentos licitatórios e as contratações correlatas.”

(TCE-MG, Segunda Câmara, Representação 1.135.505. Relator: Cons. em Exerc. Adonias Monteiro, 02/06/2026)

Registro de admissão não convalida ilegalidade em aposentadoria posteriormente analisada

Ementa: “[...] 2. A decadência deve ser aferida a partir da publicação do ato concessório do benefício previdenciário, requisito de sua eficácia, não se caracterizando quando não transcorrido o prazo de 5 anos. O registro dos atos de admissão, com fundamento no decurso do tempo, não implica convalidação automática da aposentadoria, que constitui ato novo e autônomo, sujeito à verificação de legalidade própria, especialmente à luz dos limites fixados na modulação de efeitos da decisão judicial proferida em controle concentrado de constitucionalidade.”

(TCE-MG, Tribunal Pleno, Recursos Ordinários 1.192.151 e 1.192.229. Relator: Cons. em Exerc. Adonias Monteiro, 10/06/2026)



MPC CAST - QUINTA TEMPORADA

Convidada: Procuradora-Geral, Sara Meinberg: perspectivas e desafios da gestão que se inicia

Por LÍLIAN DE OLIVEIRA



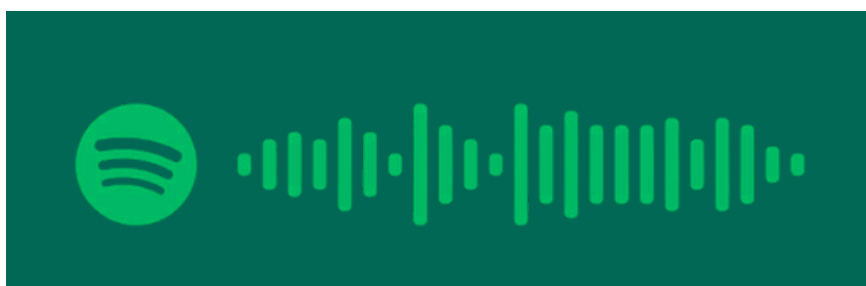
À esquerda, a Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

Neste episódio, a convidada é a Procuradora-Geral recém-empossada, Sara Meinberg. Ao longo da conversa, ela compartilha as expectativas para a nova gestão, os desafios do cargo e o significado de assumir essa função em sua trajetória profissional.

A Procuradora-Geral também apresenta as principais diretrizes de sua gestão, destacando iniciativas que serão mantidas e ações que pretende aprimorar e incorporar, como a criação da Comissão de Uniformização dos Procedimentos Administrativos do MPC.

Além disso, sendo a segunda mulher à frente do MPC-MG, reflete sobre a importância da liderança feminina nas instituições públicas e reforça a relevância da presença das mulheres nos espaços de decisão e de poder.

Assista ao episódio em nosso [perfil no Spotify](#) ou em [nosso canal do YouTube](#). ■



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Procuradora do MPC-MG participa de audiência na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da ALMG

Por Lílian de Oliveira



Procuradora do MPC-MG Cristina Andrade Melo na 41ª audiência da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da ALMG. 15.06.26. **Reprodução YouTube ALMG.**

A Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) Cristina Andrade Melo participou, no dia 15 de junho, da 41ª audiência da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). O encontro reuniu representantes do setor educacional e autoridades públicas para debater o cumprimento da Lei federal n. 15.326, de 2026, pelas redes municipais de ensino do Estado, que reconhece os professores da educação infantil como profissionais do magistério. Na oportunidade, foi apresentada a criação, em breve, do Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política de Educação em Minas Gerais (Gaepe-Minas).

Em sua manifestação, Cristina Andrade Melo – que também é a 1ª Tesoureira da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampton) – afirmou que o reco-

nhecimento dos profissionais da educação infantil não pode ser visto como novidade, mas como uma correção histórica. Para a Procuradora, a equiparação já deveria ser uma realidade consolidada no país, considerando a importância da primeira infância no desenvolvimento humano. Segundo ela:

“A neurociência reconhece que 90% das conexões cerebrais são estabelecidas nessa faixa etária, ou seja, de 0 a 6 anos, por meio de 1 milhão de sinapses por segundo. Então, pensa, 90% do nosso cérebro é formado de 0 a 6 anos e as crianças realizam 1%, 1 milhão de sinapses por segundo.”

Ela sinaliza para o papel dos profissionais da educação infantil nesse processo de desenvolvimento:

Procuradora do MPC-MG participa de audiência na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da ALMG

(continuação)

“É claro que crianças realizam 1 milhão de sinapses por segundo se forem estimuladas a tanto. Então, quem está do outro lado da ponta, quem vai estimular essas crianças a realizarem 1 milhão de sinapses por segundo? São vocês, são as profissionais da educação infantil. Então, é um tema extremamente importante, tanto para a educação como para a sociedade como um todo.”



Cristina Andrade Melo *(foto acima)* também fez uma defesa enfática da mudança de percepção sobre a educação infantil, ao apontar que ela ainda é frequentemente tratada como política assistencial, embora, na verdade, tenha de ser reconhecida como etapa fundamental da formação educacional. Segundo ela, o Supremo Tribunal Federal (STF) já consolidou o entendimento de que o acesso à pré-escola é um direito das famílias, ainda que, em muitos casos, seja necessário recorrer ao Judiciário para garanti-lo.

Outro ponto central da participação da Procuradora foi a respeito da atuação dos órgãos de controle externo na área educacional. Ela destacou avanços nesse campo e lembrou que, até pouco mais de uma década atrás, os Tribunais de Contas tinham atuação limitada na agenda da educação pública.

Nesse sentido, mencionou a Nota Recomendatória da Atricon, publicada em março deste ano, que recomenda todas as Cortes de Contas do país a orientar seus jurisdicionados para implementarem a Lei n. 15.326/2026. Para Cristina Andrade Melo, a medida constitui um avanço importante na indução de políticas públicas mais efetivas.

No campo institucional, foi anunciado que em breve será criado o Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política de Educação em Minas Gerais (Gaepe-Minas), um espaço de articulação entre diferentes órgãos para apoiar a implementação da política educacional no Estado. A iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) busca promover ações conjuntas, identificar desafios locais e apontar soluções para garantir a efetividade da nova legislação.

O Conselheiro Substituto Telmo Passareli, *(foto abaixo)* representante da Corte de Contas na ocasião, explicou que o colegiado terá atuação horizontalizada, mais colaborativa, e reunirá diferentes órgãos para identificar entraves, mapear realidades locais e indicar providências necessárias para a efetiva aplicação da norma nos municípios mineiros. ■



Fotos: Guilherme Bergamini | ALMG.

MPC-MG participa da aprovação de novo Regimento da Arcco-MG

Por Simone P. Lopes



Representantes dos órgãos que compõem a Rede registram o encontro em espaço emblemático do Palácio da Liberdade. **Foto: Polícia Civil de Minas Gerais.**

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou, no dia 23 de junho, da aprovação do novo Regimento Interno da Ação Integrada da Rede de Controle e Combate à Corrupção de Minas Gerais (Arcco-MG). A medida atualiza a governança da Rede e amplia os mecanismos de articulação entre instituições responsáveis pela fiscalização da gestão pública.

Representado pela Procuradora-Geral, Sara Meinberg, o órgão ministerial integrou a reunião, realizada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, com dirigentes e representantes de órgãos de controle para deliberar sobre as novas regras de funcionamento do colegiado. Pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), participaram a Diretora de Análise de Contas e Auditoria Financeira, Heliane Brum, e o Superintendente de Controle Externo em exercício, Fabiano Murilo Melo.



A Procuradora-Geral, Sara Meinberg, registra sua assinatura no documento que institui o novo Regimento Interno da Arcco-MG. **Foto: Carol Salgado | Agência Minas Gerais.**

O que muda com o novo regimento

A edição do normativo aprimora a governança da Arcco-MG e os instrumentos destinados a ampliar a cooperação entre os órgãos participantes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG participa da aprovação de novo Regimento da Arcco-MG

(continuação)

O texto também estabelece diretrizes voltadas ao aperfeiçoamento da articulação institucional, ao intercâmbio de informações estratégicas e à realização de iniciativas conjuntas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da corrupção.

Outro avanço consiste na previsão de câmaras técnicas temáticas, destinadas a aprofundar discussões especializadas e subsidiar ações coordenadas da Rede. O regimento ainda amplia os instrumentos de integração entre os órgãos e cria condições para o desenvolvimento de iniciativas voltadas à transparência, à integridade pública, ao controle social e à cooperação institucional.

“A atuação articulada e coordenada entre os órgãos envolvidos na função de fiscalização e controle (interno e externo) e no combate à corrupção produz resultados mais efetivos, com consequente aprimoramento da governança pública, a execução das políticas públicas e, ao final, melhor benefício à sociedade”, afirmou a Procuradora-Geral do MPC, Sara Meinberg. ■



A Ouvidora-Geral do Estado e Presidente da Arcco-MG, Gabriela Siqueira, conduz a reunião realizada no Palácio da Liberdade. **Foto: Carol Salgado | Agência Minas Gerais.**



Sara Meinberg (Procuradora-Geral do MPC-MG) e os servidores do TCE-MG Heliane da Costa Ravaiani Brum e Fabiano Murilo Melo. **Acervo pessoal.**



À direita, de azul, a Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg. **Foto: Carol Salgado | Agência Minas Gerais.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG realiza Seminário Mineiro de Enunciados do IBDA sobre a Nova Lei de Licitações

Por Simone P. Lopes



O dispositivo de honra, composto pelo Procurador Daniel Guimarães (ao púlpito), pelo Presidente do IMDA, Geraldo Spagno, pela Procuradora-Geral, Sara Meinberg, e pelo Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo.

Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.

No dia 9, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, participou do Seminário Mineiro de Enunciados do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA) sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, com o objetivo de discutir aspectos práticos da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e promover o debate sobre os enunciados elaborados nas Jornadas de Direito Administrativo do IBDA.

Na ocasião, o MPC-MG foi representado pela Procuradora-Geral, Sara Meinberg, e pelo Procurador e 1º Diretor Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Daniel Guimarães, Coordenador do seminário. Também participaram da abertura o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Conselheiro Durval Ângelo; o Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA), Geraldo Luiz Spagno Guimarães; e o Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, Rodrigo Marzano Antunes Miranda.

Realizado em parceria com o TCE-MG e o IBDA, com apoio da Associação dos Servidores do TCE-MG (Asscontas), o encontro teve como objetivo estimular o diálogo entre doutrina, jurisprudência e prática administrativa, contribuindo para a construção de entendimentos interpretativos capazes de promover maior segurança jurídica, eficiência e coerência na aplicação do novo regime jurídico das contratações públicas.

Discurso do Procurador Daniel Guimarães

A abertura oficial do seminário ficou por conta do Procurador do MPC-MG Daniel Guimarães, que ressaltou a relevância das licitações e contratações públicas para o funcionamento da Administração Pública e para a concretização dos direitos fundamentais.

MPC-MG realiza Seminário Mineiro de Enunciados do IBDA sobre a Nova Lei de Licitações

(continuação)



O Procurador Daniel Guimarães no discurso de abertura. **Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.**

“Sem licitações e contratações não existiria a Administração, não existiriam os serviços públicos e nós não conseguiríamos atingir a grande finalidade da nossa República Federativa do Brasil, que é a efetivação dos direitos fundamentais”, afirmou.

Coordenador do evento, Daniel explicou que a iniciativa surgiu de uma proposta da professora Cristina Fortini, à época presidente do IBDA, com o objetivo de democratizar o conhecimento produzido durante as Jornadas de Direito Administrativo promovidas pela instituição.

Segundo ele, os enunciados debatidos durante o seminário são resultado de amplo processo de construção coletiva que reúne profissionais de diversas áreas de atuação ligadas ao Direito Administrativo.

“Isso é uma grande síntese do pensamento administrativista do Brasil, com um viés democrático, porque possibilita a contribuição de todos que estavam dispostos a levar suas ideias e seus enunciados à discussão, e também diante da heterogeneidade dos componentes dos grupos que discutiram e levaram à plenária aqueles enunciados que entenderam mais adequados”, destacou.

Durante sua fala, o Procurador também defendeu o protagonismo dos Tribunais de Contas na evolução do Direito Administrativo brasileiro e que sua contribuição vai além da aplicação da legislação administrativa.

“Eu sempre defendi que o Tribunal de Contas é a arena adequada para o aprofundamento do Direito Administrativo no Brasil [...] Muito além de utilizar o Direito Administrativo como ferramenta, os Tribunais de Contas precisam enriquecer o Direito Administrativo com a sua experiência, com a sua interdisciplinaridade”, disse.

O Procurador ressaltou ainda que a atuação multidisciplinar característica dos Tribunais de Contas permite uma análise mais abrangente das políticas públicas e da gestão governamental.

“No Tribunal de Contas, nós temos profissionais das mais diversas áreas, porque a Administração Pública é formada por um universo multidisciplinar de profissionais que precisam atuar em sinergia para conseguir prestar ao cidadão o melhor serviço público possível.”

MPC-MG realiza Seminário Mineiro de Enunciados do IBDA sobre a Nova Lei de Licitações

(continuação)

Em tom de agradecimento aos participantes e palestrantes, o Procurador Daniel destacou o cuidado empregado na organização do encontro e a expectativa de que o seminário contribua para a ampliação do conhecimento dos participantes sobre a Nova Lei de Licitações.

“Eu queria, do fundo do meu coração, que todos aqui presentes se sintam abraçados nessa manhã fria e que, ao final deste dia, vocês saiam daqui com seus cérebros maiores, porque, como diz Oliver Wendell Holmes, quando você abre o seu cérebro para uma ideia nova, ele nunca mais será do mesmo tamanho.”

Programação

Após a cerimônia de abertura, os participantes acompanharam a apresentação do estudo temático do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conduzida pela Coordenadora de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência do TCE-MG, Gabriela de Moura e Castro Guerra.



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, entrega certificado a Gabriela de Moura e Castro Guerra. **Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.**

Na sequência, teve início o primeiro painel do seminário, dedicado ao tema “Os Tribunais de Contas e a Nova Lei de Licitações”, com debates sobre os Enunciados nº 58, 59 e 60 do IBDA. Os trabalhos foram mediados por Bárbara Duarte Muzzi Machado, Assessora do Procurador Daniel Guimarães, e contaram com a participação do Conselheiro em exercício Licurgo Mourão e do Assessor do Conselheiro do TCE-MG Alencar da Silveira, Pedro Henrique Magalhães Azevedo.



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, entrega certificado aos participantes do 1º painel: Conselheiro em exercício Licurgo Mourão, Bárbara Muzzi e Pedro Henrique Magalhães Azevedo. **Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.**

O segundo painel, com o tema “O credenciamento na Nova Lei de Licitações - Enunciados 30, 31 e 35 do IBDA”, foi presidido pela Auditora de Controle Externo do TCE-MG Luciana Raso e teve como debatedoras a ex-presidente do IBDA, professora e advogada Cristiana Fortini e a professora e Procuradora do Estado de Minas Gerais Raquel Urbano.

A programação prosseguiu com discussões sobre o credenciamento na nova legislação, abordando os Enunciados nº 30, 31 e 35 do IBDA.

MPC-MG realiza Seminário Mineiro de Enunciados do IBDA sobre a Nova Lei de Licitações

(continuação)



O Procurador Daniel Guimarães entrega certificado aos participantes do 5º painel: Ariane Sherman, Rodrigo Marzano e José Carlos Fernandes Junior.
Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.

Para a Procuradora-Geral do MPC-MG:

“Há um significado especial em realizar este seminário no Tribunal de Contas. Debater enunciados de Direito Administrativo aqui é reconhecer que o controle contemporâneo não se limita à correção de falhas. Ele também contribui para orientar decisões, prevenir conflitos e oferecer maior segurança jurídica à atuação administrativa.

Iniciativas como esta, organizada pelo Procurador Daniel Guimarães junto ao IBDA, aproximam a reflexão acadêmica dos desafios enfrentados pelas instituições públicas e promovem o diálogo entre aqueles que estudam, formulam, executam, fiscalizam e interpretam as políticas públicas e o ordenamento jurídico.

O Ministério Público de Contas tem interesse direto nesse debate, uma vez que a construção de soluções jurídicas consistentes contribui para a integridade administrativa, para a efetividade das políticas públicas e para uma atuação estatal cada vez mais transparente e responsável.” ■



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg.
Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.



Bárbara Duarte Muzzi Machado, Assessora do Procurador Daniel Guimarães. **Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.**



Maria Tereza Dias, Assessora do Procurador-Ouvidor do MPC-MG, Marcílio Barenco. **Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.**

MPC-MG integra programação do XVI Congresso Mineiro de Direito Administrativo

Por Simone P. Lopes



Os Procuradores do MPC-MG Marcílio Barenco (2º à esquerda) e Daniel Guimarães (à direita) ao lado de Geraldo Spagno e Luciana Raso. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, marcou presença no XVI Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado em Belo Horizonte nos dias 1º e 2 de junho, com a participação de integrantes da instituição em painéis dedicados a temas relativos à Administração Pública e ao controle externo. Na oportunidade, representaram o MPC-MG o Procurador-Ouvidor e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco; o Procurador e 1º Diretor Executivo da Ampcon, Daniel Carvalho Guimarães; e a Assessora de Gabinete e Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Maria Tereza Fonseca Dias.

O Procurador-Ouvidor do MPC-MG, Marcílio Barenco, participou do painel sobre “Direito Administrativo Sancionador”, ao lado de Bruna Rodrigues Colombarolli, Luciana Melquíades Duarte e Daniel Avelar. O debate foi presidido por Núbia de Paula, Vice-Presidente da OAB-MG.



Marcílio Barenco, Daniel Avelar, Núbia de Paula, Bruna Rodrigues Colombarolli e Luciana Melquíades Duarte. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**



Marcílio Barenco, Núbia de Paula, Bruna Rodrigues Colombarolli, Cristiana Fortini (homenageada do Congresso), Luciana Melquíades Duarte e Daniel Avelar. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG participa do XVI Congresso Mineiro de Direito Administrativo

(continuação)

O painel presidido por Daniel Carvalho Guimarães contou com exposições de Aristhéa Totti, que abordou as vantagens e desvantagens dos meios consensuais de resolução de disputas; Christian Sahb Batista Lopes, que tratou dos pontos polêmicos da arbitragem; e Luciano Ferraz, que discutiu os espaços de conformação e as perspectivas da mediação e dos comitês de resolução de disputas na Administração Pública.



Christian Sahb Batista Lopes, Aristhéa Totti, Luciano Ferraz e Daniel Guimarães – integrantes do 7º painel. **Acervo pessoal.**



O Procurador do MPC-MG Daniel Guimarães e sua Assessora Bárbara Muzzi. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

Maria Tereza Fonseca Dias, por sua vez, dividiu as discussões sobre o tema “Parcerias com organizações da sociedade civil” com Daniela Melo Coelho Haikal, que abordou o controle de resultados e a pres-

tação de contas no regime do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), e Pedro Henrique Azevedo, que tratou do controle externo das parcerias com organizações da sociedade civil.

Na oportunidade, Maria Tereza Fonseca Dias também lançou o livro “Parcerias entre Estado e o terceiro setor: transformações contemporâneas de seus regimes jurídicos à luz da governança democrática”, resultado de sua tese de titularidade, defendida na Faculdade de Direito da UFMG. ■



Daniela Haikal, Raquel Urbano, Maria Tereza Dias e Pedro Henrique Magalhães Azevedo. **Foto: IMDA.**



Marcílio Barenco e Maria Tereza Dias. **Acervo pessoal.**

Procuradora-Geral do MPC-MG prestigia posse de novos servidores do TCE-MG

Por Simone P. Lopes



Os servidores empossados. Foto: TCE-MG.

No dia 1º de junho, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Sara Meinberg, prestigiou cerimônia de posse dos novos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

Ao todo, foram empossados 37 servidores aprovados no último concurso público para cargos de nível superior do Tribunal, dos quais 35 já iniciaram suas atividades. Os novos integrantes passam a compor o quadro voltado à atuação técnica e multidisciplinar da Corte de Contas na fiscalização dos recursos públicos mineiros.

Durante a solenidade, autoridades do Tribunal deram as boas-vindas aos novos servidores e destacaram a importância do compromisso ético, da responsabilidade e da excelência no serviço público. Também foram ressaltadas iniciativas voltadas à promo-

ção da inclusão e da diversidade no âmbito institucional, incluindo a política de cotas adotada no certame.



O Conselheiro em exercício do TCE-MG Licurgo Mourão; a Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg; e a Diretora de Gestão de Pessoas do TCE-MG, Ana Carolina Lanna. Foto: TCE-MG.

Procuradora-Geral do MPC-MG prestigia posse de novos servidores do TCE-MG
(continuação)

Além da Procuradora-Geral do MPC-MG, participaram da cerimônia o Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal, representando o Presidente do Tribunal, Conselheiro Durval Ângelo; o Conselheiro em exercício Licurgo Mourão; o Presidente da Associação dos Auditores do Tribunal de Contas (AudiContas), Anderson Sampaio; a Diretora de Gestão de Pessoas, Ana Carolina Lanna; o Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Asscontas), Toninho Costa, além de familiares e amigos dos servidores empossados. ■



O Diretor-Geral do TCE-MG, Gustavo Vidigal. Foto: TCE-MG.



A Diretora de Gestão de Pessoas do TCE-MG, Ana Carolina Lanna. Foto: TCE-MG.



Os servidores empossados. Foto: TCE-MG.



Os servidores empossados. Foto: TCE-MG.

MPC-MG conduz atividade de acolhimento para nova geração de servidores do TCE-MG

Por Simone P. Lopes



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, ministra a palestra. **Foto: Simone P. Lopes | MPC-MG.**

No dia 8, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, representado pela Procuradora-Geral, Sara Meinberg, conduziu uma das etapas da programação de integração dos servidores recentemente empossados no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a fim de apresentar aos ingressantes a estrutura, as atribuições e o papel constitucional do órgão ministerial.

Também participaram do encontro Cecília Henriques e Rafael Arrieiro, Assessora e Chefe de Gabinete da Subprocuradora-Geral, Maria Cecília Borges; e a Assessora da Procuradora Cristina Andrade Melo, Ana Carolina de Souza e Silva.



Ana Carolina de Souza e Silva, Assessora da Procuradora Cristina Andrade Melo, e a Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg. **Foto: Simone P. Lopes | MPC-MG.**



Cecília Henriques, Assessora da Subprocuradora-Geral, Maria Cecília Borges, e a Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg. **Foto: Simone P. Lopes | MPC-MG.**

Sara Meinberg explicou a formação histórica do Ministério Público de Contas e sua consolidação no arranjo constitucional brasileiro, elencou os fundamentos que sustentam a presença do órgão junto aos Tribunais de Contas e esclareceu as distinções entre o Ministério Público de Contas e o Ministério Público comum, quanto às respectivas prerrogativas, responsabilidades e campos de incidência próprios de cada ramo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG conduz atividade de acolhimento para nova geração de servidores do TCE-MG

(continuação)

Os participantes puderam, também, compreender a arquitetura organizacional do MPC-MG, especialmente no que se refere ao papel desempenhado pelo Colégio de Procuradores, às atribuições da Procuradoria-Geral e dos Procuradores e à dinâmica das unidades responsáveis pela instrução e acompanhamento dos processos. Foram detalhados os caminhos percorridos pelas notícias de irregularidades encaminhadas pelos cidadãos, os procedimentos investigatórios instaurados no âmbito do MPC, a possibilidade de medidas alternativas ao punitivismo, bem como os mecanismos de controle acionados por iniciativa do próprio órgão.



Ana Carolina de Macedo e Marques Lanna, Diretora de Gestão de Pessoas, e a Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg. **Foto: Simone P. Lopes | MPC-MG.**



Os novos servidores, participantes da palestra. **Foto: Simone P. Lopes | MPC-MG.**

O encerramento foi dedicado à apresentação de casos paradigmáticos extraídos da experiência do MPC-MG perante a Corte de Contas. As situações exemplificadas permitiram aos ingressantes visualizar, em perspectiva prática, como a intervenção ministerial colabora para a identificação e prevenção de irregularidades, o aperfeiçoamento da governança pública e a ampliação da efetividade das políticas voltadas à população.

A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, compartilha uma reflexão sobre a chegada de novos profissionais às instituições públicas e registra suas boas-vindas aos ingressantes do TCE-MG:

A aprovação no concurso público é o resultado do esforço pessoal de cada um. Resultado de sacrifícios pessoais para o estudo e preparo; de renúncia ao lazer, ao descanso e ao convívio familiar (ou com amigos).

Cada um dos novos servidores saiu de um ponto de partida. Cada um com sua bagagem de vida, seu preparo prévio. Mas todos alcançaram o ponto de chegada: a aprovação no concurso e posse no cargo público! Colhem o fruto de trabalho pessoal de cada um. E representam o resultado positivo da meritocracia weberiana, da aplicação do princípio de igualdade, inerente ao Regime Republicano, em que as oportunidades de acesso aos cargos públicos são dadas a todos os cidadãos, de forma equânime; e da seleção dos melhores candidatos para o ingresso na Administração Pública.

Meus votos de sucesso profissional no Tribunal de Contas, que se sintam realizados profissionalmente aqui, que consigam enxergar o devido valor em cada tarefa que lhe for designada. Nas palavras de Khalil Gibran, que o trabalho de cada um seja "amor em ação." ■

MPC-MG participa de seminário promovido pelo TCE-MG sobre autismo e garantia de direitos

Por Simone P. Lopes



O Procurador do MPC Daniel Guimarães, no discurso de abertura. **Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.**

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, participou, no dia 9 de junho, do Seminário Estadual de Capacitação sobre o Autismo, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). O órgão esteve representado pelo Procurador e 1º Diretor Executivo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampron), Daniel de Carvalho Guimarães.

Realizado pela Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, em parceria com a Câmara Municipal de Belo Horizonte, o evento teve como tema “Do controle ao cuidado: desburocratização do atendimento da pessoa com TEA – Caminhos para garantir os direitos”, e reuniu representantes de órgãos de controle, gestores públicos, profissionais da rede de atendimento, especialistas, familiares e integrantes da sociedade civil para discutir ações voltadas à inclusão e à efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Além de Guimarães, compuseram o dispositivo de honra o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; o Presidente da

da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Diego Sanches; e o Defensor Público do Estado de Minas Gerais Luiz Renato Braga Arêas Pinheiro.



O dispositivo de honra: Diego Sanches (Vereador e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Belo Horizonte); Durval Ângelo (Conselheiro Presidente do TCE-MG); Daniel Guimarães (Procurador do MPC-MG); e Luiz Renato Braga Arêas Pinheiro (Defensor Público do Estado de Minas Gerais). **Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.**

MPC-MG participa de seminário promovido pelo TCE-MG sobre autismo e garantia de direitos

(continuação)

Escuta, inclusão e construção de políticas públicas



Em sua manifestação, o Procurador Daniel Guimarães *(foto acima)* destacou a importância do diálogo entre instituições, especialistas e família na construção de políticas públicas capazes de responder às demandas de pessoas com TEA.

“Esse evento de hoje reafirma o compromisso do Tribunal de Contas com a discussão de um tema que, no final e ao fundo, se refere ao que é mais importante ao ser humano, que é o amor ao próximo”, afirmou.

O Procurador defendeu a ampliação dos espaços de escuta e a articulação de diferentes áreas da Administração Pública para promover respostas mais efetivas às pessoas autistas e às suas famílias. Também, compartilhou sua vivência pessoal como integrante de uma família atípica.

“Eu, também, como integrante de uma família atípica, tenho um irmão atípico, e tenho um grande compromisso de tentar entender o que acontece com essas pessoas, inseri-las dentro do nosso contexto”, declarou.

Daniel Guimarães observou que a inclusão demanda compreensão das diferentes necessidades de cada indivíduo e requer adaptações que permitam o pleno exercício da cidadania.

“A pessoa com transtorno do espectro autista precisa de adaptações na sua vida cotidiana. E nós, que efetivamente não precisamos dessas adaptações, precisamos, sim, com alteridade e empatia, entender, compreender isso de uma forma global e também prover a essas pessoas esse sentimento de inclusão”, afirmou.

Debates sobre acesso a direitos e políticas públicas

A programação abordou temas relacionados à inclusão, ao acesso a serviços públicos e à formulação de políticas voltadas às pessoas autistas.

Após os discursos de abertura, o Vereador Diego Sanches *(foto abaixo)* proferiu a palestra “Burocratismo e outras violências simbólicas para a efetividade das políticas públicas”.



Alterada a estrutura administrativa e institucional do Ministério Público de Contas para o biênio 2026-2028

(continuação)

Posteriormente, o Defensor Público Renato Braga Arêas Pinheiro (**foto abaixo**) abordou o tema “A vida de um pai atípico.”



No período da tarde, o painel “Construindo indicadores para a verdadeira inclusão” (**foto abaixo**) reuniu a Presidente do Instituto de Habilidades da Criança Autista (IHCA), Daniela Moreira; a Psicóloga Graziela Carvalho; e o Auditor de Controle Externo do TCE-MG Fabiano Nunes. A mediação coube ao gestor educacional da Escola de Contas do TCE-MG, Paulo Sérgio Araújo. Pessoa com transtorno do espectro autista e mãe de uma criança autista, Graziela Carvalho compartilhou experiências relacionadas ao acesso a direitos e à utilização de serviços públicos.



O encerramento ficou a cargo do Defensor Público Estêvão Machado de Assis (**foto abaixo**), que tratou do direito à educação da pessoa com deficiência. Em sua exposição abordou aspectos relacionados à inclusão educacional e às condições de acesso ao ensino em seus diferentes níveis.



A íntegra do Seminário Estadual de Capacitação está disponível no [canal do TCE-MG no YouTube](#). ■



■ O público. Fotos: Tamires Araújo | TCE-MG.

MPC-MG prestigia homenagem aos 40 anos da AMOS/PMMG

Por Simone P. Lopes



Ao centro, o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, e a Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, ladeados pelos integrantes da AMOS. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**

No dia 22 de junho, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG) prestigiou a cerimônia em homenagem aos 40 anos de trajetória da Academia Musical Orquestra Show (AMOS), da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), realizada no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). Na oportunidade, o MPC-MG foi representado pela Procuradora-Geral, Sara Meinberg.

Promovido pelo TCE-MG, o evento reconheceu a contribuição da AMOS para a cultura, a cidadania e o fortalecimento dos laços entre as instituições públicas e a sociedade mineira. Durante a solenidade, foram destacados a excelência artística, o compromisso social e a relevância institucional da orquestra ao longo de quase quatro décadas de atuação.

Criada em 1986, a Academia Musical Orquestra Show reúne músicos militares e realiza apresentações em eventos culturais, sociais e institucionais em todo o Estado. Seu repertório contempla diversos gêneros musicais e suas ações incluem iniciativas voltadas à promoção da cidadania, da inclusão e da aproximação entre a Polícia Militar e a população.



O Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG prestigia homenagem aos 40 anos da AMOS/PMMG (continuação)

A programação contou com apresentação do quarteto de cordas do Centro de Atividades Musicais da PMMG, exibição de vídeo institucional, entrega de placa comemorativa à corporação e homenagem aos integrantes da AMOS, que receberam certificados em reconhecimento à atuação da orquestra. ■



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, entrega certificado ao 3º Sargento Tiago Nascimento de Souza. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, entrega certificado ao 2º Sargento André Taciano Soares Ferreira. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, entrega certificado ao 3º Sargento Edvaldo Rangel Mariano Braz. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**



O Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, acompanhado da Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, entrega placa em homenagem aos 40 anos da AMOS ao Diretor de Comunicação Organizacional da PMMG, Coronel Flávio Jackson Ferreira Santiago (à esq.), e ao Chefe do Centro de Atividades Musicais da PMMG, Tenente-Coronel Paulo Alexandre Cabral (à dir.).

Marcílio Barenco ministra palestra sobre dignidade humana e processos estruturais

Por Simone P. Lopes



O Procurador-Ouvidor do MPC-MG, na ocasião, Procurador-Geral, Marcílio Barenco. **Acervo pessoal.**

O então Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), Marcílio Barenco, participou como palestrante do IV Congresso do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas (IDAA), realizado nos dias 28 e 29 de maio, no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió.

Com o tema “Consensualidade no Direito Administrativo”, o evento reuniu professores, pesquisadores, membros do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas, gestores públicos e estudantes para discutir os desafios contemporâneos da Administração Pública e os novos mecanismos de diálogo institucional e resolução consensual de conflitos. Para tanto, foram promovidos painéis temáticos, conferências e oficinas voltadas à consensualidade na Administração Pública.

Durante o congresso, Marcílio Barenco ministrou a palestra “A Dignidade Humana no Processo Estrutural”, na qual abordou a evolução histórica e jurídica dos litígios estruturais, resgatando experiências estadunidenses que se tornaram marcos no enfrentamento de violações sistemáticas de direitos fundamentais, como os casos *Brown v. Board of Education* e *Holt v. Sarver*.

Palestra de Marcílio Barenco

Em sua exposição, o Procurador-Geral diferenciou características do processo tradicional e do processo estrutural. Enquanto o modelo clássico possui natureza bipolar e retrospectiva, centrada na responsabilização por fatos passados, o processo estrutural apresenta caráter multipolar, prospectivo e voltado à construção gradual de soluções complexas, acompanhadas por mecanismos permanentes de monitoramento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

Marcílio Barenco ministra palestra sobre dignidade humana e processos estruturais (continuação)

Na palestra também se abordou a introdução desse modelo no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente a partir da atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) em ações de grande impacto social, como as ADPFs 347, 709 e 635, relacionadas, respectivamente, ao sistema prisional, à proteção dos povos indígenas e à segurança pública no Rio de Janeiro.

Outro ponto de destaque foi o avanço legislativo da matéria por meio do Projeto de Lei do Processo Estrutural (PL nº 3/2025), que propõe a criação de um marco procedimental baseado na flexibilidade processual, na ampliação do contraditório e na valorização de soluções consensuais, inclusive nos processos administrativos e de controle.

Barenco ressaltou o papel estratégico dos Tribunais de Contas e dos órgãos de controle na condução e no acompanhamento de políticas públicas estruturais, em razão da expertise técnica multidisciplinar dessas instituições e de sua capacidade de realizar auditorias e monitoramentos contínuos.

Ao final da apresentação, o Procurador enfatizou que a atuação das instâncias de controle e do Poder Judiciário deve observar

critérios técnicos e científicos, preservando a separação de poderes e evitando soluções dissociadas da realidade administrativa. Segundo ele, o objetivo central dos processos estruturais não é substituir a gestão pública, mas assegurar respostas institucionais eficazes diante de violações persistentes de direitos fundamentais.

Homenagem

Em sua estada em Maceió, Marcílio Barenco também recebeu a Comenda Desembargador Antônio Sapucaia da Silva, honraria concedida pela Academia de Letras, Artes e Pesquisa de Alagoas (Alapa), em parceria com o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE-AL). A homenagem reconhece personalidades que contribuem para o desenvolvimento social, cultural e para o fortalecimento da cidadania.

A comenda leva o nome do Desembargador Antônio Sapucaia da Silva, magistrado que atuou no Tribunal de Justiça de Alagoas e presidiu o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL), sendo reconhecido por sua atuação em defesa da democracia e do Estado de Direito. ■



Marcílio Barenco na entrega da honraria. Acervo pessoal.

MPC-MG compõe abertura do 4º ENAF-TC, em Bento Gonçalves (RS)

por [Simone P. Lopes](#)



A Procuradora-Corregedora do MPC-MG, Elke Moura (à dir.), e a Vice-Presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Sandra Campos.

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, representado pela Procuradora-Corregedora Elke Moura, prestigiou, no dia 1º de junho, a cerimônia de abertura do 4º Encontro Nacional de Auditoria Financeira dos Tribunais de Contas do Brasil (ENAF-TC), realizado em Bento Gonçalves (RS). Moura integrou a solenidade também como representante da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon). O evento foi promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS).

Considerado um dos principais fóruns nacionais voltados ao aperfeiçoamento da auditoria financeira no âmbito do controle externo, o ENAF-TC reuniu membros dos Tribunais de Contas, integrantes dos Ministérios Públicos de Contas, auditores, servidores e especialistas de diversas regiões do país. O encontro tem como objetivo promover o intercâmbio de conhecimentos, a

discussão de desafios e a disseminação de práticas inovadoras na área.

A programação do evento contou com participação presencial e virtual de especialistas nacionais e internacionais, abordando temas relacionados à aplicação prática de procedimentos e técnicas de auditoria financeira. Entre as atividades desenvolvidas, estiveram debates, estudos de caso, troca de experiências e a apresentação de boas práticas voltadas ao fortalecimento da fiscalização e da governança pública.

Com o tema “Auditoria Financeira na prática: aplicação de procedimentos e técnicas sobre transações, saldos e divulgações”, o 4º ENAF-TC foi encerrado no dia 3 de junho, com discussões que incluíram o uso de inteligência artificial, a harmonização de normas, a inovação e o aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização. ■

MPC-MG prestigia II Fórum de Sustentabilidade do TCE-MG

Por Simone P. Lopes



Sara Meinberg, Cristina Andrade Melo, Flávio Dino, Maria Cecília Borges, Marcílio Barenco e Daniel Guimarães. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) realizou, nos dias 28 e 29 de maio, o II Fórum de Sustentabilidade: Rumo ao Carbono Zero, iniciativa voltada à promoção de debates sobre sustentabilidade, responsabilidade ambiental e governança pública. Representando o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG), participaram da solenidade de abertura as Procuradoras Sara Meinberg e Cristina Andrade Melo.

O evento reuniu autoridades, gestores públicos, representantes da sociedade civil, acadêmicos e servidores para discutir os desafios institucionais relacionados à crise climática e à construção de políticas públicas sustentáveis. Prestigiaram o segundo dia de evento o Procurador-Geral Marcílio Barenco; o Subprocurador-Geral Daniel Guimarães; a Procuradora-Corregedora Sara Meinberg; e as Procuradoras Cristina Andrade Melo e Maria Cecília Borges.

Além de Meinberg, compuseram o dispositivo de honra o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo; o filósofo Leonardo Boff; o Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, Rodrigo Marzano; a Superintendente de Controle Externo do Tribunal de Contas, Jacqueline Somavilla; e a Diretora de Administração e responsável pelo Núcleo de Sustentabilidade do TCE-MG, Flávia Araújo e Silva. Também esteve presente o Conselheiro Substituto Telmo Passareli.



O dispositivo de honra: Jacqueline Somavilla, Leonardo Boff, Durval Ângelo, Sara Meinberg, Rodrigo Marzano e Flávia Araújo e Silva. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

MPC-MG prestigia II Fórum de Sustentabilidade do TCE-MG

(continuação)



Sara Meinberg no dispositivo de honra. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

Durante a abertura, o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, evocou a necessidade de que os órgãos de controle assumam protagonismo diante da crise climática e reforçou o compromisso institucional com práticas sustentáveis. Segundo ele, o debate sobre sustentabilidade deixou de ser apenas uma pauta administrativa e passou a representar um “imperativo de sobrevivência”. Em sua fala, o Presidente afirmou que os Tribunais de Contas precisam incorporar critérios ambientais e sociais às análises de políticas públicas, contratos e licitações.

Durval Ângelo também ressaltou que a meta de neutralização de carbono adotada pelo Tribunal de Contas representa um compromisso efetivo de gestão e defendeu a adoção de medidas voltadas à economia circular, à governança digital sustentável e à integração entre responsabilidade ambiental e Administração Pública.

A abertura contou ainda com a participação do filósofo e escritor Leonardo Boff, convidado para a palestra magna do encontro, em virtude de sua contribuição para o debate ambiental e para a construção de uma visão humanizada sobre sustentabilidade.



Durval Ângelo em seu discurso. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**



Leonardo Boff e Durval Ângelo. **Foto: JK Freitas | MPC-MG.**

A programação do fórum reuniu especialistas, autoridades e pesquisadores em debates sobre sustentabilidade, inovação e responsabilidade institucional. Entre os destaques estão a palestra da ex-Ministra do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Edilene Lobo, sobre governança digital sustentável, inteligência artificial, transparência e responsabilidade ambiental no setor público; a exposição do Diretor da Escola de Contas, Rodrigo Marzano, sobre crise climática e ecologia integral; e a palestra da Procuradora-Chefe da Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente da Advocacia-Geral da União, Teresa Villac Pinheiro, que abordou o direito fundamental à boa administração pública sustentável.

Marcílio Barenco ministra palestra sobre dignidade humana e processos estruturais (continuação)

O evento também contou com discussões sobre sustentabilidade institucional no âmbito do TCE-MG, compras públicas sustentáveis e economia circular, além da palestra de encerramento do Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino, sobre sustentabilidade como princípio constitucional e os desafios jurídicos e institucionais para o século XXI. Em dado momento de sua conferência, o magistrado fez um alerta: “O que aparentemente era bom, estimular o mercado de crédito de carbono, se feito de modo desordenado – que na minha perspectiva estava –, atrairia a incidência da máxima segundo a qual o melhor modo de matar uma boa ideia é executando-a má. Porque não havia critério, não havia parâmetro.”

Ao final do fórum, foi lançada a Carta de Propósitos Sustentáveis do TCE-MG, documento que reunirá compromissos e diretrizes voltados à promoção de ações ambientais e institucionais sustentáveis no âmbito da Corte de Contas. ■



O Ministro do STF Flávio Dino. Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.



Maria Cecília Borges, Cristina Andrade Melo, Marcílio Barenco, Daniel Guimarães e Sara Meinberg. Foto: JK Freitas | MPC-MG.

MPC-MG prestigia Semana LGBTQIAPN+ promovida pelo TCE-MG

Por Simone P. Lopes



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, e o Presidente do TCE-MG, Durval Ângelo, prestigiam a abertura da Semana LGBTQIAPN+. **Foto: Hernando Garcia | TCE-MG.**

No dia 23 de junho, o Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (MPC-MG), marcou presença na Semana LGBTQIAPN+, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no Auditório Vivaldi Moreira. O encontro teve como tema “Nascer, crescer e envelhecer: vivências da população LGBTQIAPN+”.

A programação reuniu momentos formativos e de reflexão, com destaque para o letramento LGBTQIAPN+ – instrumento fundamental para ampliar a compreensão sobre identidades, orientações e expressões de gênero –, bem como debates voltados à dignidade no cuidado em saúde, a importância do acesso a serviços e da superação de estigmas. As discussões também contemplaram o envelhecimento dessa população, tema ainda pouco explorado no debate público.

O encontro foi encerrado com uma roda de conversa dedicada à escuta e à importância do acolhimento familiar, seguida de apresentação artística de Vogue, que celebrou a diversidade e o caráter plural e simbólico da iniciativa. ■



Os artistas da apresentação de Vogue. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG debate papel do controle externo na proteção de crianças de 0 a 6 anos

Por Lílian de Oliveira



Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg (à dir.), no dispositivo de honra do evento. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou do evento “Primeira Infância, Governança e Responsabilidade Institucional”, realizado nos dias 24 e 25 de junho pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude (Coinj) e do Fórum Estadual dos Juízes da Infância e da Juventude de Minas Gerais (Foeji/MG), com apoio da Associação Mineira de Municípios (AMM).

A Procuradora-Geral, Sara Meinberg, a Procuradora-Corregedora, Elke Moura, a Procuradora Cristina Andrade Melo e o Procurador Daniel Guimarães acompanharam as atividades do encontro, que reuniu magistrados, membros de órgãos de controle, gestores públicos e especialistas de diversas áreas para discutir estratégias voltadas à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos.

A cerimônia de abertura do evento contou com a presença da Procuradora-Geral, Sara Meinberg, no dispositivo de honra. Na ocasi-

ão, a Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude (Coinj/TJMG), Desembargadora Alice Birchal, ressaltou a necessidade de priorizar a infância no presente: “É preciso pensar a infância de uma forma um pouco mais ampla, porque [essas crianças] serão os cidadãos e cidadãs do futuro. Mas são formados e precisam de atenção agora, no presente.”

O Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo, destacou o compromisso coletivo para proteção integral das crianças, especialmente daquelas entre 0 e 6 anos.

Em seguida, o Presidente do TJMG, Desembargador Luiz Carlos Corrêa Júnior, enfatizou a importância da atuação integrada entre as instituições públicas.

Controle externo e efetividade das políticas públicas

Entre os painéis da programação, a Procuradora do MPC-MG Cristina Andrade Melo participou do debate “Controle Externo, Orçamento e Efetividade das Políticas da Primeira Infância: Orçamento Criança e Adolescente; Fiscalização de Políticas Inter-

MPC-MG debate papel do controle externo na proteção de crianças de 0 a 6 anos

(continuação)

setoriais; Indicadores de Desempenho e Responsabilidade Fiscal com Prioridade Absoluta”.

Em sua exposição, a Procuradora abordou a evolução das funções exercidas pelos Tribunais de Contas, que atualmente vão além da fiscalização contábil tradicional e abrangem atividades de orientação, indução, articulação institucional e avaliação da efetividade das políticas públicas. Segundo ela, o controle externo contemporâneo também se volta à análise da qualidade do gasto público e à promoção de resultados concretos para a sociedade.



A Procuradora Cristina Andrade Melo em sua apresentação. **Foto: Tamires Araújo | TCE-MG.**

Ao tratar da primeira infância, Cristina Andrade Melo (*foto abaixo*), destacou a importância de incorporar a infância ao planejamento e orçamento públicos, bem como o papel da educação infantil no desenvolvimento integral das crianças.



A Procuradora apresentou iniciativas de monitoramento e avaliação de políticas públicas adotadas pelo TCE-MG para acompanhar indicadores relacionados à saúde, educação e proteção social, áreas consideradas essenciais para a garantia dos direitos da população infantil.

Em sua conclusão, defendeu que os Tribunais de Contas devem ocupar posição cada vez mais relevante na proteção de direitos fundamentais e na concretização das políticas públicas destinadas à primeira infância.

A conferência magna foi ministrada pelo Subsecretário da Política Nacional Integrada para a Primeira Infância do Ministério da Educação (MEC), Alessandro do Nascimento Santos, que abordou estratégias de governança para a implementação de políticas públicas voltadas às crianças.

A programação do dia 25 aprofundou discussões sobre os desafios contemporâneos relacionados à infância e sobre estratégias capazes de transformar direitos previstos na legislação em políticas públicas efetivas. Entre os temas debatidos estiveram os impactos das transformações tecnológicas sobre o desenvolvimento infantil, a promoção da saúde mental, a prevenção de violações de direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares como elemento central para a proteção das crianças.

As exposições também destacaram a importância da governança colaborativa e da atuação articulada entre Poder Judiciário, Tribunais de Contas, Executivo, Legislativo, universidades, organizações da sociedade civil e famílias.

O encerramento contou com apresentações sobre boas práticas e experiências exitosas desenvolvidas em diferentes áreas de atuação. ■

MPC-MG participa do V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, em São Luís

Por Simone P. Lopes



Autoridades e a comitiva do MPC-MG: o Procurador Glaydson Massaria (segundo à esq.), o Procurador-Ouvidor, Marcílio Barenco (quarto à esq.), e a Subprocuradora-Geral, Maria Cecília Borges (quarta à dir.).

O Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais participou do V Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas, realizado entre os dias 23 e 25 de junho, em São Luís (MA). A instituição foi representada pela Subprocuradora-Geral, Maria Cecília Borges, pelo Procurador-Ouvidor, Marcílio Barenco, e pelo Procurador Glaydson Massaria.

Promovido com o tema "Emergência Climática, Responsabilidade Fiscal e Justiça Socioambiental: o Papel do Controle Externo na Agenda do Meio Ambiente", o congresso reuniu representantes dos Tribunais de Contas, Ministérios Públicos de Contas, gestores públicos, pesquisadores e especialistas de diversas regiões do país para debater os desafios da agenda ambiental e o fortalecimento da atuação do controle externo.

Durante a solenidade de abertura, o Procurador-Ouvidor, Marcílio Barenco, integrou o dispositivo de honra ao lado de autoridades de instituições ligadas ao sistema de controle externo. Ao longo da programação, foram discutidos temas como governança ambiental, fiscalização de políticas climáti-

cas, responsabilidade fiscal, justiça socioambiental e estratégias para o desenvolvimento sustentável.

As discussões também ressaltaram a importância da atuação articulada das instituições públicas diante dos impactos das mudanças climáticas, reforçando o papel dos órgãos de controle no acompanhamento e no aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à preservação ambiental.

Paralelamente à programação do congresso, Marcílio Barenco participou de reunião institucional com representantes de entidades do sistema de controle externo para tratar de temas de interesse das carreiras e fortalecer a articulação entre as instituições.

Durante os três dias de evento, painéis, conferências e debates promoveram a troca de experiências entre especialistas e representantes de órgãos responsáveis pela formulação, execução e fiscalização de políticas públicas ambientais, consolidando o congresso como um espaço de diálogo sobre os desafios da sustentabilidade e da governança climática. ■

MPC-MG prestigia inauguração de exposição dedicadas a Santo Antônio

por Simone P. Lopes



Thalles Fraga, Procuradora Cristina Andrade Melo, Procuradora-Geral, Sara Meinberg, Padre Jaime Pedro Marthe, Conselheiro Presidente, Durval Ângelo e servidora Ana Cristina Linhares Sad. **Foto: Thiago Rios Gomes | TCE-MG.**

No dia 12 de junho, véspera do Dia de Santo Antônio, celebrado em 13 de junho, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) inaugurou a exposição “Antônios: Entre Imagens e Memórias”, promovida pelo TCE Cultural. Instalada no Salão Mestre Piranga, a mostra reúne mais de 500 peças dedicadas ao santo, colecionadas ao longo de mais de quatro décadas pela servidora do Tribunal Ana Cristina Linhares Sad.

Não se trata tão somente de uma coleção de imagens religiosas, uma vez que a exposição apresenta um percurso construído a partir de memórias, afetos e diferentes expressões artísticas. As peças, produzidas em variados materiais, formatos e estilos, materializam a multiplicidade de representações de Santo Antônio e refletem as relações que diferentes gerações estabeleceram com uma das figuras mais populares da tradição cristã.



O descerramento da fita inaugural. **Foto: Simone P. Lopes | MPC-MG.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG prestigia inauguração de exposição dedicadas a Santo Antônio

(continuação)

Abrindo a solenidade, o curador da exposição, Thalles Fraga (*foto abaixo*), deu as boas-vindas aos presentes e destacou o caráter singular da mostra. Segundo ele, a proposta é convidar o visitante a observar cada peça para além de seu significado religioso, valorizando também seus aspectos artísticos, históricos e afetivos.

O curador ressaltou que cada imagem reúne elementos próprios de sua época, de sua forma de produção e das histórias que a acompanharam ao longo dos anos. Assim, a exposição propõe um olhar atento para as memórias acumuladas durante mais de quatro décadas de colecionismo, revelando a diversidade estética e cultural presente no acervo reunido pela servidora Ana Cristina Linhares Sad.



Na sequência, a colecionadora, servidora Ana Cristina Linhares Sad (*foto abaixo*), destacou a força simbólica da figura de Santo Antônio e os valores humanos associados à sua trajetória.



Em reflexão sobre o significado da exposição, Cristina observou que a inspiração deixada pelo santo permanece atual e necessária em um contexto marcado por desafios sociais e pela necessidade de fortalecimento dos laços comunitários.

“Inspirar-se em Santo Antônio significa praticar a solidariedade, olhar para as necessidades do outro com compaixão e generosidade. Significa construir pontes, promover a tolerância, o respeito, a empatia e o amor. Que esta exposição seja não apenas um encontro com obras e memórias, mas também um convite à reflexão sobre os valores humanos que elas representam”, afirmou.

Em seguida, o Presidente do TCE-MG, Conselheiro Durval Ângelo (foto), destacou a cultura como elemento fundamental para a construção da identidade coletiva e para a preservação da memória social. Em relação à realização da mostra no âmbito de uma instituição dedicada ao controle externo e à fiscalização dos recursos públicos, Durval ressaltou que a atuação dos órgãos públicos não se limita às questões administrativas e financeiras, mas também envolve a valorização de dimensões essenciais da vida em sociedade. Segundo ele, a cultura constitui um dos pilares que sustentam a identidade dos povos e contribui para a preservação de sua história, de suas tradições e de seus valores.

“A cultura é a alma do povo. Quando se quer destruir um povo, retira-se dele a sua cultura”, afirmou o Presidente do Tribunal.

MPC-MG prestigia inauguração de exposição dedicadas a Santo Antônio

(continuação)



Durval Ângelo e Ana Cristina Linhares Sad. Foto: Simone P. Lopes | MPC-MG.

Encerrando os pronunciamentos, o Padre Jaime Pedro Marthe (*fotos à direita*) conduziu um momento de reflexão sobre a vida e o legado de Santo Antônio. Em sua fala, destacou aspectos marcantes da trajetória do santo, especialmente sua dedicação aos mais pobres, seu desapego aos bens materiais e sua disposição em colocar a própria vida a serviço dos outros.

O religioso lembrou que Santo Antônio permanece como referência de solidariedade, partilha e compromisso com aqueles que enfrentam dificuldades materiais e espirituais. Para ele, a atualidade de sua mensagem está na capacidade de inspirar gestos concretos de generosidade e cuidado com o próximo.

Ao abordar a tradicional distribuição dos pães de Santo Antônio, o padre ressaltou o simbolismo do alimento como expressão de acolhimento e fraternidade. A tradição remete à partilha e ao compromisso com aqueles que mais necessitam de apoio, valores que marcaram a vida do santo e permanecem presentes em sua devoção.

“Santo Antônio procurou fazer da própria vida um dom para Deus e para os irmãos, especialmente para aqueles que mais precisavam. Seu exemplo continua nos convidando à solidariedade e ao cuidado com o próximo”, destacou.



Após a reflexão, o padre realizou a bênção dos tradicionais pães de Santo Antônio e dos presentes que participaram da cerimônia, em um dos momentos mais simbólicos da programação. Na sequência, houve o descerramento da fita inaugural, marcando oficialmente a abertura da exposição “Antônios: Entre Imagens e Memórias”.

A mostra permaneceu aberta à visitação até o dia 26 de junho, no Salão Mestre Piranga, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. ■



PROJETO CONHECENDO O MPC

MPC-MG recebe alunos do Centro Universitário Unihorizontes

Por [Lílian de Oliveira](#)



Os estudantes do curso de Direito do Centro Universitário Unihorizontes. **Acervo pessoal.**

No dia 28 de maio, ainda sob coordenação da Procuradora Elke Moura, o projeto Conhecendo o MPC recebeu estudantes do curso de Direito do Centro Universitário Unihorizontes. A atividade foi realizada na Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e contou com palestra ministrada por Ana Carolina Souza e Silva, Assessora de Cristina Andrade Melo, Procuradora do MPC-MG.

Os discentes conheceram a estrutura, as competências e a forma de atuação do Ministério Público de Contas, além de discutirem o papel da instituição na fiscalização do uso dos recursos públicos e na promoção da boa governança.

A programação incluiu ainda visita ao Plenário do TCE-MG, espaço onde são realizadas as sessões do Tribunal Pleno,



Ana Carolina Souza e Silva ministra palestra sobre o que é e como atua o MPC-MG. **Acervo pessoal.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC-MG recebe alunos do Centro Universitário Unihorizontes (continuação)

da Primeira e da Segunda Câmaras. No local, os alunos puderam assimilar como funciona a atividade plenária do Tribunal de Contas e compreender aspectos práticos do processo de controle e fiscalização exercido pelos órgãos de controle externo.



Discentes do Centro Universitário visitam o Plenário do TCE-MG. **Acervo pessoal.**

MPC-MG no Encontro Técnico de Machado

No dia 11 de junho, o projeto Conhecendo o MPC – agora sob coordenação do Procurador Glaydson Massaria – integrou a programação do Encontro Técnico TCE-MG e os Municípios realizado no Município de Machado, no Sul de Minas. Promovido pelo Tribunal de Contas, o evento teve como tema “Planejamento, gestão e controle social” e reuniu gestores públicos, servidores e representantes da sociedade para debater boas práticas na Administração Pública.

A servidora Giovanna Bonfante, Assessora da Procuradora-Corregedora, Elke Moura, ministrou palestra em que abordou as atribuições constitucionais e legais do Ministério Público de Contas, destacando o papel da instituição na defesa da ordem jurídica,

do patrimônio público e da boa gestão dos recursos públicos. A palestrante também apresentou a estrutura do MPC-MG, sua atuação junto ao Tribunal de Contas e os principais instrumentos utilizados para o exercício do controle externo. ■



Giovanna Bonfante, em sua palestra. **Acervo pessoal.**

Conheça o Conhecendo

Integrado às iniciativas de educação para a cidadania do MPC-MG, o projeto Conhecendo o MPC aproxima estudantes, gestores públicos e cidadãos do universo do controle externo. A iniciativa apresenta as atribuições do órgão e demonstra como a fiscalização da gestão pública contribui para a transparência, a eficiência administrativa e o fortalecimento do controle social.

No segundo semestre de 2026, o projeto atuará em duas frentes: a recepção de estudantes de instituições de ensino superior na sede do MPC-MG para atividades de imersão institucional e a participação no Encontro Técnico TCE-MG e os Municípios, levando conhecimento e promovendo o diálogo sobre gestão pública e cidadania em diferentes regiões do Estado.

MPC-MG no Encontro Técnico de Nova Lima

A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, participou, no dia 26 de junho, da abertura do Encontro Técnico realizado pelo TCE-MG, em Nova Lima. A Procuradora-Geral compôs o dispositivo de honra da solenidade, que reuniu autoridades, gestores públicos, servidores e representantes da sociedade para discutir temas relacionados ao fortalecimento da Administração Pública municipal.



O dispositivo de honra da cerimônia. **Foto:** Vinícius Dias | TCE-MG.

Durante sua apresentação, Sara Meinberg (**foto abaixo**) destacou as atribuições constitucionais do Ministério Público de Contas e esclareceu ao público o papel desempenhado pela instituição no controle externo da Administração Pública e sua atuação junto ao Tribunal de Contas.



O **Encontro Técnico** consiste em uma série de capacitações voltadas a agentes públicos municipais, com palestras e oficinas sobre temas ligados à gestão pública, transparência, controle, planejamento, licitações, previdência e participação social. A edição de Nova Lima reuniu mais de 500 participantes na programação da manhã e cerca de 300 inscritos nas oficinas realizadas no período da tarde. ■



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, em sua palestra. Acervo pessoal.



A Procuradora-Geral do MPC-MG, Sara Meinberg, e Auditoras de Controle externo do TCE-MG.

SOLIDARIEDADE

Doar sangue é um gesto que salva vidas!

por Simone P. Lopes



A Procuradora-Geral, Sara Meinberg, Tatiana Almeida e João Paulo Bicalho, Assessores do Procurador Glaydson Massaria. **Foto: Thiago Rios Gomes | TCE-MG.**

No dia 30 de junho, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, Sara Meinberg, e os servidores Tatiana Almeida e João Paulo Bicalho, do Gabinete do Procurador Glaydson Massaria, participaram da ação de doação de sangue promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) em parceria com a Fundação Hemominas.

A doação de sangue é um ato simples, seguro e essencial para garantir o atendimento de pacientes em diversas situações, como cirurgias, tratamentos oncológicos, acidentes e emergências. Cada doação pode beneficiar mais de uma pessoa.

Quer saber quem pode doar, quais são os requisitos e como agendar sua doação? Acesse o site da Fundação Hemominas e confira todas as orientações. ■



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABAGLIA, 1.315, 5º ANDAR - LUXEMBURGO - BELO HORIZONTE - CEP 30.380-435
MPC.MG.GOV.BR • (31) 3348-2467

MPC NOTÍCIAS

PROCURADORA-GERAL

Sara Meinberg

SUBPROCURADORA-GERAL

Maria Cecília Borges

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Simone P. Lopes

REVISÃO

Lílian de Oliveira

INSTAGRAM



@mpc_mg

SPOTIFY



MPC Cast

FACEBOOK



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

LINKEDIN



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais

YOUTUBE



MPC-MG

T WITTER/X



@mpc_mg

FLICKR



Ministério Público de Contas
do Estado de Minas Gerais